

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 01/2014**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS “PIC/UFABC”,
“PIBIC/CNPq”, “PIBITI/CNPq” e “PIBIC-AF/CNPq”**

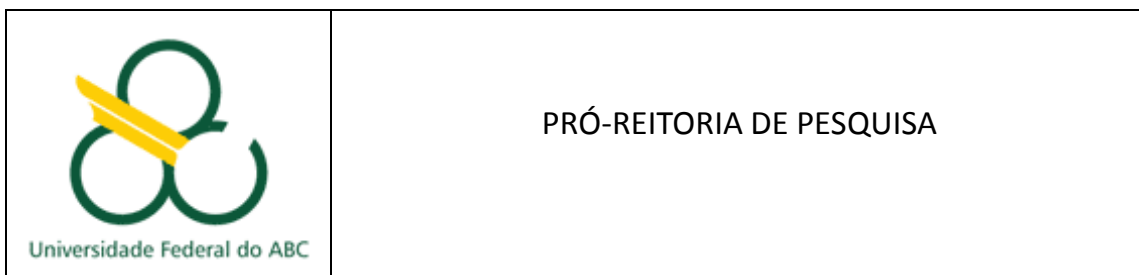
I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê



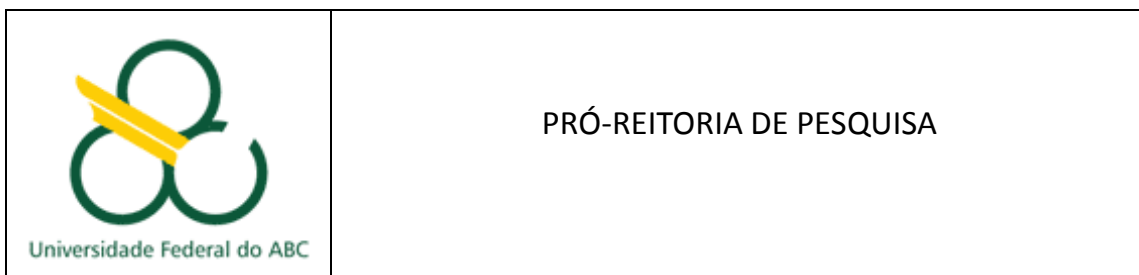
dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

1. PIC/UFABC e PIBIC/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- c) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

2. PIBITI/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- b) Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.



f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

3. PIBIC-AF/CNPq

- a) Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica.
- b) Na formação científica de recursos humanos.
- c) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- d) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- e) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

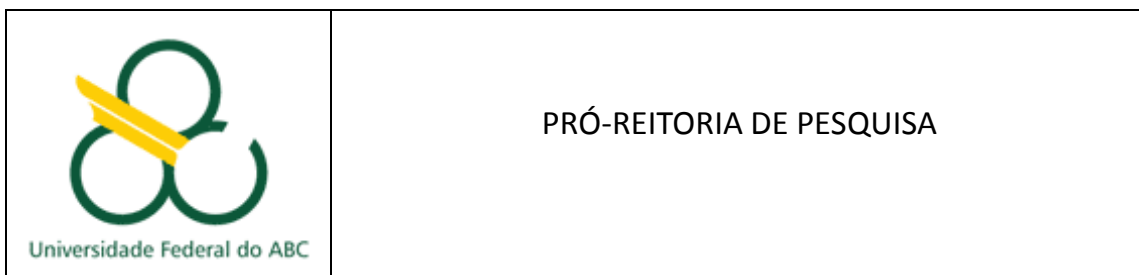
III - Público Alvo

PIC/UFABC, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de



equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

PIBIC-AF/CNPq

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0, que ingressaram na Universidade por meio de Programas de Ações Afirmativas.

Os alunos que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

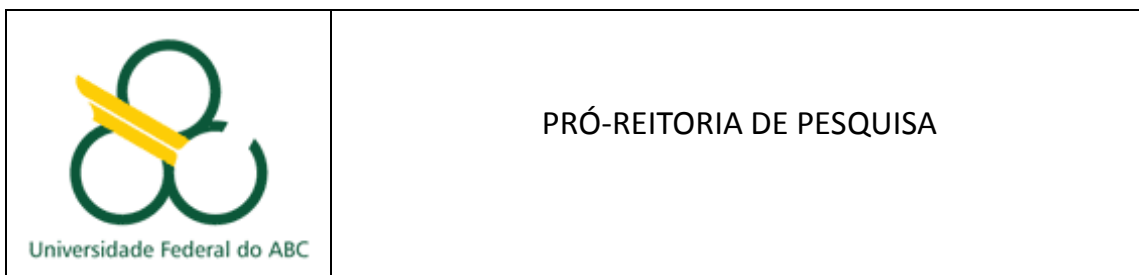
Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

O candidato de outra instituição deve ainda apresentar documento que comprove seu ingresso na instituição por meio de Programas de Ações Afirmativas no ato da inscrição.

IV - Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - i. Docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE);



- ii. Professor visitante afiliado ao programa Pesquisador Doutor Colaborador (PDC);
- iii. Pós-doutorando afiliado ao programa Pesquisador Doutor Colaborador (PDC).

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo com a UFABC abrangendo toda a vigência da bolsa de iniciação científica solicitada.

b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

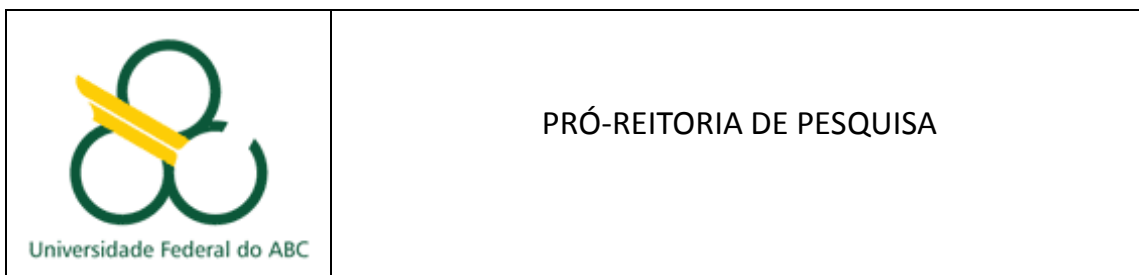
- i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
- ii. Emissão de pareceres.

c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada por escrito.

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.

d) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.

e) É vedado vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.



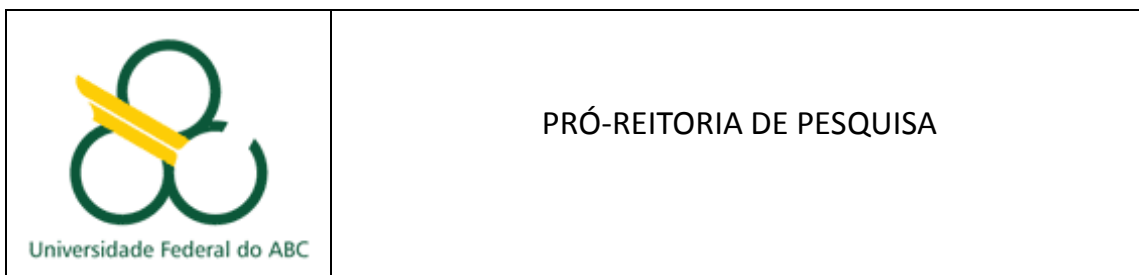
V - Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 10 de março de 2014 até às 17h00 do dia 10 de abril de 2014, por meio exclusivamente eletrônico, disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br/>

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.



- iv. Estar vinculado a um único projeto.

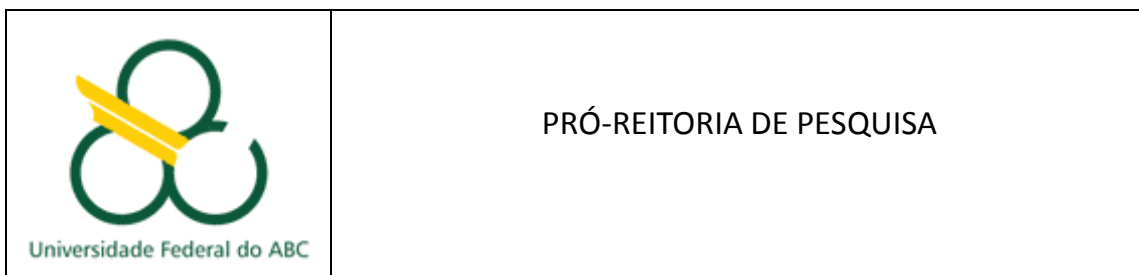
- c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, o qual poderá ter no máximo dois alunos vinculados ao presente edital.

- d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, contendo obrigatoriamente:
 - i. Folha de rosto disponibilizada no link <http://ic.ufabc.edu.br>
 - ii. Resumo
 - iii. Introdução contextualizando o projeto
 - iv. Breve descrição dos objetivos e metas
 - v. Metodologia
 - vi. Cronograma

VI - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
 - i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.

 - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.



b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Maior número de créditos efetivados.
- iii. Maior idade do aluno.

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 10/03/2014

Fechamento das inscrições: 10/04/2014

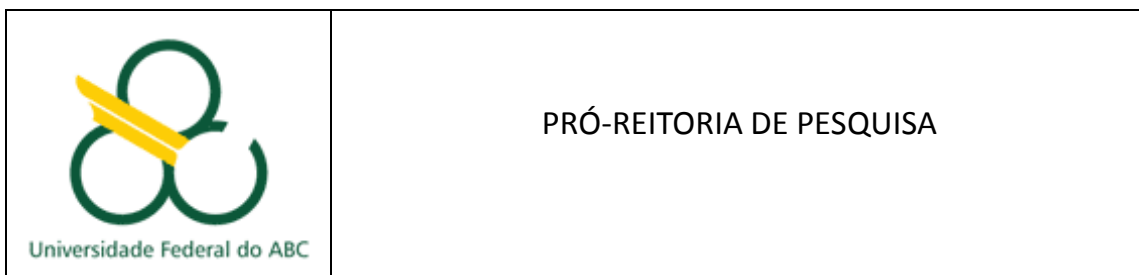
Divulgação do resultado provisório: a partir de 26/05/2014

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 48h após a publicação do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 16/06/2014

VIII - Bolsas

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015.



b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

IX - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

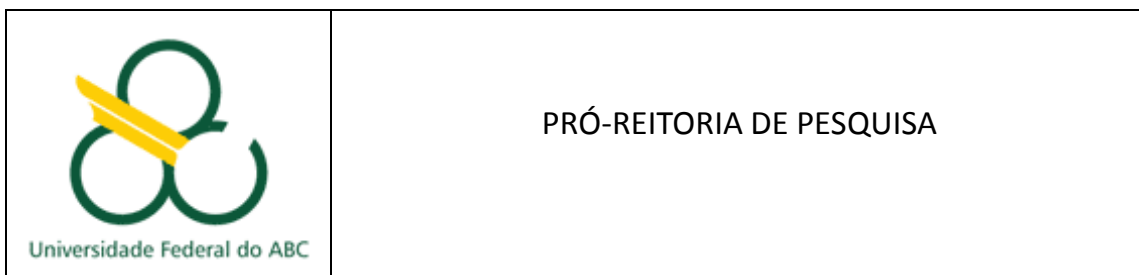
a) Apresentar um Relatório Parcial até 27 de Fevereiro de 2015, e um Relatório Final até 31 de Agosto de 2015, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo orientador.

b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2015, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;

e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;



- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://ic.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.

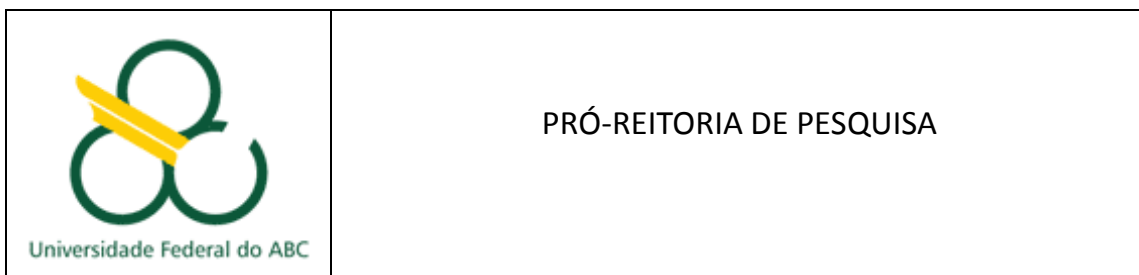
Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, através do sistema disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, até as datas indicadas no item X.a.

X - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

XI – Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos



Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

XII - Inadimplências

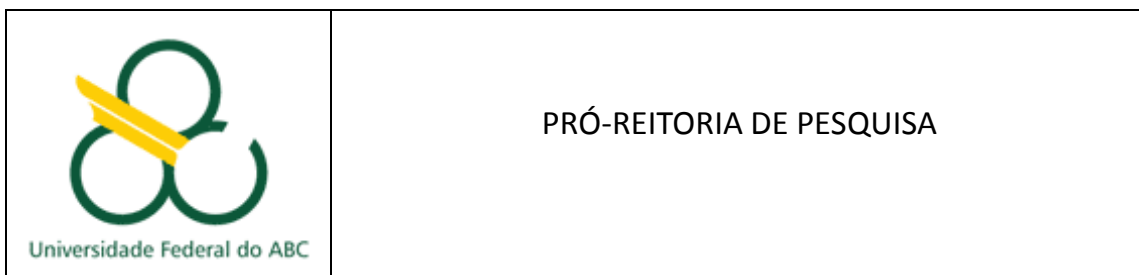
O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de candidatura em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

XIII - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.



d) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento, na Pró-Reitoria de Pesquisa, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.

e) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://ic.ufabc.edu.br>

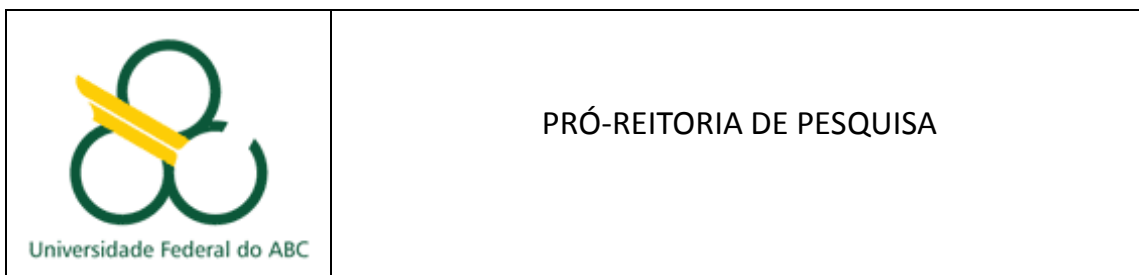
XIV - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br>.

Em relação à iniciação científica voluntária, aluno e professor podem iniciar o projeto a qualquer instante. A partir do momento que o docente considerar o projeto viável para entrega, sendo exigido um período mínimo de orientação de 12 meses, aluno ou orientador devem enviar o Relatório Final através do sistema de submissões de projetos. O CPIC avaliará a pesquisa. Sendo aprovado, o aluno apresentará o projeto no Simpósio. Desse modo, o discente receberá dois certificados: referente à participação na Iniciação Científica e de apresentação no evento.



Em relação ao orientador, com a aprovação do Relatório Final, o mesmo já será certificado.

NOTAS:

- a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

- b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 04 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Jeferson Cassiano
Coordenador Executivo da Iniciação Científica

De acordo,

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle
Pró-Reitor de Pesquisa